

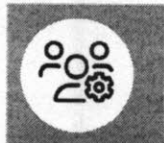
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, 07.598.600/0001-42



Equipe de Planejamento

Jonathan Fernandes de Souza, Jo o Vitor Duarte Cavalcante, Arthur Gabriel Chaves de Sousa



Objeto Detalhado

CONTRATA O DE SEBASTHIAN MONTEIRO, ARTISTA DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTA O ART STICA A SER REALIZADA DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025, TENDO EM VISTA A COMEMORA O DO CARNAVAL NO MUNIC PIO, VISANDO PROMOVER INTERA O SOCIAL E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA LOCAL

O presente gerenciamento de riscos permite a es cont nuas de planejamento, organiza o e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contrata o, da sele o do fornecedor e da gest o contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos cont m a identifica o e a an lise dos principais riscos, consistindo na compreens o da natureza e determina o do n vel de risco, que corresponde   combina o do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contrata o, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solu o a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorr ncia dos eventos, os poss veis danos e impacto caso o risco ocorra, poss veis a es preventivas e de conting ncia (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das a es de tratamento dos riscos.

Para estimar o n vel dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial B sico de Gest o de Riscos do TCU.

| ESCALA DE PROBABILIDADES | | |
|--------------------------|--|------|
| PROBABILIDADE | DESCRI O DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES | PESO |
| Muito Baixa | Improv vel. Em situa es excepcionais, o evento poder  at  ocorrer, mas nada nas circunst ncias indica essa possibilidade. | 1 |
| Baixa | Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poder  ocorrer, pois as circunst ncias pouco indicam essa possibilidade. | 2 |
| M dia | Poss vel. De alguma forma, o evento poder  ocorrer, pois as circunst ncias indicam moderadamente essa possibilidade. | 5 |
| Alta | Prov vel. De forma at  esperada, o evento poder  ocorrer, pois as circunst ncias indicam fortemente essa possibilidade. | 8 |
| Muito Alta | Praticamente certa. De forma inequ voca, o evento ocorrer ,  s circunst ncias indicam claramente essa possibilidade. | 10 |

ESCALA DE CONSEQU NCIAS

| IMPACTO | DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES | PESO |
|--------------------|--|------|
| Muito Baixo | Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade). | 1 |
| Baixo | Pequeno impacto nos objetivos (idem) | 2 |
| Médio | Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável. | 5 |
| Alto | Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão | 8 |
| Muito Alto | Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível. | 10 |

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 32
P.M. CARIRÉ

| MATRIZ DE RISCO | | | | | | |
|-----------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------------|---------------|
| IMPACTO | MUITO ALTO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO EXTREMO | RISCO EXTREMO |
| | ALTO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO ALTO | RISCO EXTREMO |
| | MÉDIO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO ALTO |
| | BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO |
| | MUITO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO |
| | | MUITO BAIXA | BAIXA | MÉDIA | ALTA | MUITO ALTA |
| PROBABILIDADE | | | | | | |

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

| Risco Médio - Falha na comprovação de exclusividade | | |
|---|---------|---------------|
| Etapa | Impacto | Probabilidade |
| Seleção do Fornecedor | Alto | Baixa |
| Dano | | |
| Dificuldades jurídicas no processo de contratação | | |
| Ações Preventivas | | |
| Verificar documentação de exclusividade diretamente com o agente do artista | | |
| Formalizar acordos com base em parecer jurídico especializado | | |
| Ações de Contingência | | |
| Renegociação com outro artista compatível | | |
| Análise de alternativas contratuais com a assessoria jurídica | | |

| Risco Médio - Imprevistos no evento do artista | | |
|--|---------|---------------|
| Etapa | Impacto | Probabilidade |
| Gestão Contratual | Médio | Média |
| Dano | | |
| Cancelamento ou atraso significativo do evento | | |
| Ações Preventivas | | |
| Incluir cláusulas de multa por descumprimento contratual | | |
| Planejar logística com antecedência com equipe do artista | | |
| Ações de Contingência | | |
| Acionar seguros específicos para eventos | | |
| Organizar reembolso ou compensação ao público | | |
| Risco Alto - Conflitos de agenda do artista | | |
| Etapa | Impacto | Probabilidade |
| Planejamento | Alto | Média |
| Dano | | |
| Mudança de data do evento | | |
| Ações Preventivas | | |
| Confirmação prévia de disponibilidade do artista para a data | | |
| Elaboração de cronograma com flexibilidade para ajustes | | |
| Ações de Contingência | | |
| Reagendamento para nova data compatível | | |
| Comunicação com o público e stakeholders sobre alterações | | |

ETP nº 01.17.02-SMC/2025 - Contratação de artista/banda regional

Cariré - CE, 17 de Fevereiro de 2025

Jonathan Fernandes de Souza

Equipe de Planejamento

Nº 41, DE 27 DE MARÇO DE 2024

João Vitor Duarte Cavalcante

Equipe de Planejamento

Nº 41, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Arthur Gabriel Chaves de Sousa

Equipe de Planejamento

Nº 41, DE 27 DE MARÇO DE 2024

